

PLANO DE TRABALHO PARA O CICLO OLÍMPICO LOS ANGELES 2028 – Ano I (Anexo III)

Calendário de Campeonatos Brasileiros Interclubes - CBI®

Período: 01 de outubro de 2023 a 30 de setembro de 2024

(Este Plano de Trabalho altera os anteriores publicados em maio de 2023)

1. **CONFEDERAÇÃO/LIGA NACIONAL:** CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL – CBV
2. **PRESIDENTE:** RADAMÉS LATTARI
3. **RESPONSÁVEL TÉCNICO:** MARCELO ELGARTEN

PARÂMETROS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO																		
1	Esporte VOLEIBOL																		
2	<p>Valor previsto pactuado para despesas de passagens aéreas</p> <p>a) R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) b) O valor estabelecido neste Plano de Trabalho apresenta o limite orçamentário dos CBI® das Competições principais, e tem como referência o valor executado em 2022/2023, acrescido de 25%, e caso exceda o previsto, o CBC manterá todos os benefícios de modo a viabilizar cada competição em sua plenitude, porém, a utilização total do recurso antes do final do calendário poderá inviabilizar os CBI® faltantes e, quando for o caso, o excedente que for utilizado será descontado do valor a ser estabelecido para o próximo ano.</p>																		
3	<p>Calendário 2023-2024 – Definição dos CBI®, das datas, locais, categorias e gêneros a serem contemplados. Encaminhar a tabela (programação) dos jogos em anexo.</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>CBI®</th> <th>CATEGORIA GÊNERO (M/F)</th> <th>DATA INÍCIO FINAL</th> <th>SEDIANTE LOCAL</th> <th>BOLSA ATLETA SIM/NÃO</th> <th>PRINCIPAL/BASE</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Campeonato Brasileiro Interclubes – CBI® - Superliga A</td> <td>M</td> <td>01/10/2023 a 30/04/2024</td> <td>Diversos</td> <td>Sim</td> <td>P</td> </tr> <tr> <td>Campeonato Brasileiro Interclubes – CBI® - Superliga A</td> <td>F</td> <td>01/10/2023 a 30/04/2024</td> <td>Diversos</td> <td>Sim</td> <td>P</td> </tr> </tbody> </table>	CBI®	CATEGORIA GÊNERO (M/F)	DATA INÍCIO FINAL	SEDIANTE LOCAL	BOLSA ATLETA SIM/NÃO	PRINCIPAL/BASE	Campeonato Brasileiro Interclubes – CBI® - Superliga A	M	01/10/2023 a 30/04/2024	Diversos	Sim	P	Campeonato Brasileiro Interclubes – CBI® - Superliga A	F	01/10/2023 a 30/04/2024	Diversos	Sim	P
	CBI®	CATEGORIA GÊNERO (M/F)	DATA INÍCIO FINAL	SEDIANTE LOCAL	BOLSA ATLETA SIM/NÃO	PRINCIPAL/BASE													
	Campeonato Brasileiro Interclubes – CBI® - Superliga A	M	01/10/2023 a 30/04/2024	Diversos	Sim	P													
Campeonato Brasileiro Interclubes – CBI® - Superliga A	F	01/10/2023 a 30/04/2024	Diversos	Sim	P														
<p>a) Passagens aéreas para até 16 (dezesseis) atletas de cada clube para cada jogo, desde que a soma de atletas mais os membros de comissão técnica não ultrapasse o total de 19 (dezenove) pessoas.</p> <p>b) Passagens aéreas para até 07 (sete) integrantes da Comissão Técnica de cada Clube para cada jogo, desde que a soma de atletas mais os membros de comissão técnica não ultrapasse o total de 19 (dezenove) pessoas.</p> <p>Obs.: Previsão de chegada 01 (um) dia antes da competição até às 14h, a fim de viabilizar à equipe visitante condições de realizar o treino oficial. Caso não seja possível, a equipe visitante poderá chegar 02 (dois) dias antes do jogo. O retorno das equipes será no dia seguinte ao término da competição.</p> <p>Regras gerais:</p> <p>a) Atletas menores de 14 anos completos não receberão passagens aéreas; b) As compras dos bilhetes aéreos serão exclusivamente por grupos, conforme regras estabelecidas no Termo de Referência que embasam as aquisições feitas pelo CBC; c) Nas cidades onde a malha aérea não oferecer condições adequadas, as compras dos bilhetes aéreos considerarão o aeroporto da capital ou grande centro mais próximo da cidade do Clube.</p>																			
4	<p>Quantitativo máximo de atletas e profissionais de Comissão Técnica por clube com custeio de despesa elegível pelo CBC</p>																		
5	<p>Prazo de encerramento das inscrições da Confederação/Liga Nacional e inclusão das</p> <p>a) Confirmar o quantitativo de beneficiados no CBI® e indicar os nomes dos participantes na plataforma, conforme prazo indicado na abertura da Ordem de Serviço.</p>																		

	informações dos inscritos na Plataforma Digital do CBC	
6	Metas	a) Realização de 100% do CBI® de acordo com o calendário aprovado pelo CBC e critérios estabelecidos neste Plano de Trabalho.
7	Vigência:	Até 30/09/2024.
8	Obrigações da Confederação/Liga Nacional:	<p><u>Junto à Gerência de Esportes e Relações Institucionais (Planejamento e Resultados):</u></p> <p>a) Cumprir integralmente as “Diretrizes Gerais para Celebração do Plano de Trabalho e Execução dos CBI® - Calendário 2024” (anexo);</p> <p>b) Incluir no Regulamento da Competição, além do que está previsto no RCBI:</p> <p>(i) O impedimento de participação em toda e qualquer competição promovida pela Confederação/Liga Nacional para o Clube ou atleta que não pagar, no prazo de 10 (dez) dias a contar da Notificação, os valores referentes a eventuais multas de passagens aéreas, em razão de atrasos, no-show, remarcação de bilhetes, cancelamento de voo, dentre outros, geradas por integrante(s) da delegação do Clube participante do CBI® com os benefícios do CBC, até que haja a respectiva quitação;</p> <p>(ii) Obrigação dos Clubes integrados aplicarem o Selo de Formação de Atletas do CBC, versão quadrada, em todos os uniformes utilizados durante a competição, inclusive na Solenidade de Premiação;</p> <p>(iii) Nas entrevistas para a imprensa, os atletas e comissão técnica obrigatoriamente deverão estar trajando o uniforme do Clube com o Selo de Formação de Atletas do CBC, versão quadrada;</p> <p>(iv) Todas as entidades beneficiadas pela realização do CBI®, embora não recebam os benefícios diretos das passagens aéreas do CBC, deverão conter obrigatoriamente o Selo de Formação nos uniformes dos atletas e comissão técnica, conforme versa o “Manual de Uso e Aplicação do Selo de Formação do CBC”. O descumprimento desse regulamento, acarretará na suspensão dos benefícios da Confederação para o próximo CBI®;</p> <p>(v) Aplicação opcional do Selo de Formação do CBC conforme versa o “Manual de Uso e Aplicação do Selo de Formação” nos uniformes dos árbitros;</p> <p>(vi) Contratação obrigatória do seguro contra Despesas Médicas, Hospitalares e Odontológicas (DMHO) por todos os Clubes participantes, em relação aos seus atletas e integrantes de Comissão Técnica.</p> <p>c) Enviar os resultados dos CBI® ao CBC no máximo 48 horas após o término da competição, divididos por Clube, gênero e com os nomes completos e CNPJ de cada Clube, sendo que qualquer contestação nos resultados de CBI® será aceita com um prazo máximo de 7 dias após a publicação dos resultados via Boletim Informativo do CBC;</p> <p><u>Junto à Gerência de Esportes e Comunicação (Aplicação do Selo de Formação e Prestação de Contas):</u></p> <p>d) Divulgar os CBI® nas mídias como realização em parceria com o Comitê Brasileiro de Clubes - CBC e a Confederação/Liga Nacional;</p> <p>e) Cumprir o que versa o “Manual de Uso e Aplicação do Selo de Formação – 2023/2024” (anexo);</p> <p>f) Aplicar com destaque na parte superior do <i>backdrop</i> de premiação (testeira) nas proporções estabelecidas o Selo de Formação de Atletas do CBC, à direita, o Logotipo da Confederação/Liga, à esquerda, e no centro o nome da competição seguido de “CBI®”, conforme versa o “Manual de Uso e Aplicação do Selo de Formação”;</p> <p>g) Proporcionar ações de qualificação da parceria com vistas ao fortalecimento do Selo de Formação de Atletas do CBC, a exemplo de “Troféu Melhor Jogador CBC”, “Quinteto Jovem CBC da Semana” e demais premiações alusivas a este Comitê.</p>

		<p>h) Contratar seguro contra Despesas Médicas, Hospitalares e Odontológicas (DMHO) para todos os beneficiados das Confederações e Ligas Nacionais com passagens aéreas;</p> <p>i) Informar, juntamente com os resultados de cada competição, a ausência do Selo de Formação de Atletas do CBC, versão quadrada, em qualquer uniforme/agasalho de atleta ou membro da Comissão Técnica do Clube durante o transcorrer da competição; IMPORTANTE! A não comunicação por parte da Confederação/Liga Nacional, e a possível constatação pelo CBC por intermédio de publicações em mídias sociais, matérias de imprensa ou qualquer outro veículo de não utilização do selo por Clube, resultará em redução de passagens aéreas devidas à Confederação/Liga Nacional na competição seguinte de forma proporcional ao número de Atletas e membros da Comissão Técnica do Clube Infrator;</p> <p>j) Elaborar a Prestação de Contas do CBI® (Cumprimento do Objeto) quando este não for sediado por Clube integrado ao CBC, na forma do Regulamento dos Campeonatos Brasileiros Interclubes – RCBI.</p> <p><u>Junto à Gerência de Esportes e Competições (Execução de CBI e Gestão das Passagens Aéreas):</u></p> <p>k) Realizar os CBI® preferencialmente em capitais ou em cidades que possuam aeroportos com malha aérea atendida por pelo menos três companhias aéreas, e evitando datas que coincidam com grandes eventos e/ou datas comemorativas da cidade sede, com o objetivo de economicidade.</p> <p>l) Enviar a documentação necessária para abertura da competição na Plataforma do CBC, em resposta à notificação da área, no prazo estabelecido;</p> <p>m) Em casos excepcionais, diante de necessidade de alteração de datas e/ou locais, esta deverá ser submetida para análise prévia, desde que respeitado o período de solicitação de passagens aéreas;</p>
9	Obrigações da ENAD (com efeito suspensivo imediato dos benefícios):	<p>a) Não admitir a participação em CBI® de Clubes não integrados ao Programa de Formação de Atletas do CBC, prevendo que <u>todos os Clubes participantes do CBI® deverão ser integrados ao Programa de Formação de Atletas do CBC na condição de filiado ou vinculado</u> para manutenção do pactuado em Plano de Trabalho, sendo que em caso de descumprimento pela ENAD:</p> <p>(i) seus benefícios serão imediatamente suspensos para o CBI®/rodada seguinte;</p> <p>(ii) os Clubes integrados ao Programa de Formação de Atletas do CBC não serão prejudicados, mantendo-se os benefícios pactuados no Plano de Trabalho exclusivamente aos Clubes.</p>
10	Alerta orçamentário	<p>a) Os valores pactuados neste Plano de Trabalho não caracterizam garantia/compromisso orçamentário para o próximo ano calendário e o novo Plano de Trabalho.</p>

Campinas, 02 de janeiro de 2024.

Fernando Cruz

FERNANDO M. M. CRUZ
Vice-presidente do CBC

Radamés Lattari

RADAMÉS LATTARI
Presidente da Confederação
Brasileira de Voleibol - CBV

Comprovante de assinatura

Data e hora baseada no fuso (GMT -3:00)
Comprovante criado em 02/01/2024 15:49:17



Informações do Documento

Nome da operação: Plano de Trabalho CBV Superliga A
Quantidade de arquivos na operação: 1
Quantidade de assinantes na operação: 2
Nome original do documento: c7b6bb3e-26fb-442c-91e0-f16a8e080357.pdf
HASH arquivo Original (MD5): 0AF1916F8FE75C7D11B7BC0CA616CDA2
Data de upload: 02/01/2024 15:06:40

Comprovante de autenticidade: <https://validator.forsign.digital>
Nome do documento finalizado: c7b6bb3e-26fb-442c-91e0-f16a8e080357.pdf
ID do documento na Forsign: 58803c86-477e-44a7-9100-511775fefc17
Assinador por todos em: 02/01/2024 15:49:13

Quem criou

Nome: Fernanda Faria Nunes
E-mail: fernanda.nunes@cbclubes.org.br
IP: 187.32.157.145
Documento criado por API ou WEB: WEB
Nome da empresa: CBC - Comitê Brasileiro de Clubes

Resumo dos participantes

✓ Radamés Lattari **Assinatura**
Concluído em: 02/01/2024 15:33:45
IP: 2804:18:4870:7f44:c13d:39e6:5034:76f
Houve dupla autenticação: Não
Dispositivo utilizado: iPhone; CPU iPhone OS 17_1_2 like Mac OS X
Geolocalização: Não autorizado
Radamés Lattari

✓ Fernando M. M. Cruz **Assinatura**
Concluído em: 02/01/2024 15:49:11
IP: 2804:431:d77f:bad0:4c0f:2dde:92a5:48e2
Houve dupla autenticação: Não
Dispositivo utilizado: Windows NT 10.0; Win64; x64
Geolocalização: Não autorizado
Fernando Cruz

Histórico de ação do participante

Radamés Lattari	Data e hora (GMT -3:00)	Histórico de eventos
➤ Notificação enviada	02/01/2024 15:06:55	Link da operação enviado para: radameslattari@volei.org.br

👁	Operação visualizada	02/01/2024 15:33:24	Acessou o link da operação. IP: 2804:18:4870:7f44:c13d:39e6:5034:76f
✓	Termos da assinatura eletrônica	02/01/2024 15:33:33	aceitou os termos da assinatura eletrônica IP: 2804:18:4870:7f44:c13d:39e6:5034:76f
🗨	Assinatura efetuada	02/01/2024 15:33:45	Realizou a assinatura com validade jurídica IP: 2804:18:4870:7f44:c13d:39e6:5034:76f

Histórico de ação do participante

Fernando M. M. Cruz		Data e hora (GMT -3:00)	Histórico de eventos
➤	Notificação enviada	02/01/2024 15:06:57	Link da operação enviado para: fernando.cruz@cbclubes.org.br
👁	Operação visualizada	02/01/2024 15:48:20	Acessou o link da operação. IP: 2804:431:d77f:bad0:4c0f:2dde:92a5:48e2
✓	Termos da assinatura eletrônica	02/01/2024 15:48:26	aceitou os termos da assinatura eletrônica IP: 2804:431:d77f:bad0:4c0f:2dde:92a5:48e2
🗨	Assinatura efetuada	02/01/2024 15:49:11	Realizou a assinatura com validade jurídica IP: 2804:431:d77f:bad0:4c0f:2dde:92a5:48e2
👤	Operação concluída	02/01/2024 15:49:12	Operação concluída. IP: 2804:431:d77f:bad0:4c0f:2dde:92a5:48e2

Certificado digital da operação



Integridade do documento certificada digitalmente
 ICP-Brasil: <https://validator.forsign.digital>

